



Prefeitura do Município de Agudos

Praça Santo Antonio, 231 - C.G.C. 46.137.444/0001-74 - CEP 17.120
ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º

LEI Nº 1.340 de 24 de MAIO de 1978

"Que autoriza a assinatura de convênio para a execução de encargos de tesouraria, entre a Prefeitura Municipal de Agudos e a Caixa Economica do Estado de São Paulo S/A".

O DR. NELSON ASSAD AYUB, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Camara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

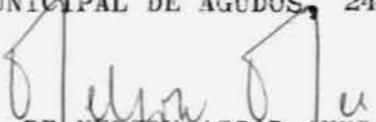
ARTIGO 1º- Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a assinar convênio com a Caixa Economica do Estado de São Paulo S/A, atribuindo a esta encargos de Tesouraria na sede do Distrito de PAULISTANIA, em Agudos.

ARTIGO 2º- O convênio referido no artigo anterior, constante de seis clausulas, passa a fazer parte integrante desta Lei.

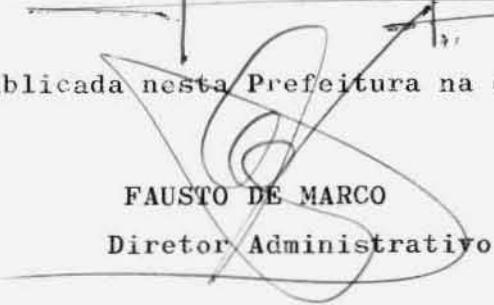
ARTIGO 3º- As despesas decorrentes da presente lei correrão pelas verbas proprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessario.

ARTIGO 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS, 24 de MAIO de 1978


DR. NELSON ASSAD AYUB
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Prefeitura na data supra.


FAUSTO DE MARCO
Diretor Administrativo

